

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 248872

Título da tarefa: 0512 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 02/2026

Cliente: LBC - INUBIA PAULISTA

Data/Hora da geração: 19/05/2026, 10:51

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

O balancete e a DRE de fevereiro/2026 apresentam estrutura contábil consistente em linhas gerais, com fechamento de ativo/passivo/patrimônio aparente e resultado deficitário relevante no período (déficit de R\$ 75.419,95). Foram identificados pontos de atenção materiais: (i) classificação e natureza de reservas/ajuste a valor justo em montante expressivo ligado a propriedade para investimento (R\$ 14,205 milhões) com reflexo no patrimônio; (ii) conta de transferência entre filiais/escritório central com saldo elevado no ativo e passivo, exigindo leitura de intercompanhias/entidade de controle; e (iii) provisão de férias e encargos com indícios de divergência entre o balancete e a DRE (férias e FGTS), sugerindo necessidade de conciliação antes de concluir o fechamento. Como a evidência documental disponível não permite validar a substância econômica e a parametrização completa dessas contas, o fluxo recomendado é parecer humano.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Não foi possível aprovar o balancete sem ressalvas, pois há divergências materiais entre relatórios e saldos patrimoniais relevantes cuja substância não pode ser confirmada apenas pelos arquivos recebidos. O conjunto aponta para necessidade de revisão humana antes do encerramento do QA.

Documentos identificados

1. balancete_fev_2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Contém balancete analítico/sintético com período 01/02/2026 a 28/02/2026 e demonstração de resultado resumida nas páginas finais.

2. dre_fev_2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Contém Demonstração do Resultado do Exercício em 28/02/2026.

Itens identificados

1. Divergência entre balancete e DRE em férias/encargos de pessoal

Severidade: S2

Impacto: Pode distorcer o resultado mensal e gerar retrabalho de conciliação entre razão, balancete e DRE, especialmente em despesas de pessoal e encargos correlatos.

Evidencia: No balancete, a despesa de férias aparece em saldo atual de R\$ 12.220,00 e FGTS-GFIP em R\$ 12.108,11; na DRE, constam férias de R\$ 12.855,44 e FGTS de R\$ 5.906,36. Há diferença material entre os demonstrativos para o mesmo período.

Recomendacao: Reconciliar a composição das rubricas de férias e FGTS entre balancete e DRE, verificando se há reclassificação, complemento de lançamento ou parametrização distinta na geração dos relatórios.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis); CPC 23 (Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro); princípio da fidedignidade da informação contábil.

2. Montante expressivo em propriedade para investimento com ajuste a valor justo no patrimônio

Severidade: S2

Impacto: Pode impactar significativamente a leitura patrimonial e a comparabilidade do balanço, além de demandar validação da mensuração e da contrapartida no patrimônio social/reservas.

Evidencia: O ativo não circulante inclui Propriedade para Investimento de R\$ 14.205.000,00, e o passivo/pl registra Reserva/Ajuste a Valor Justo de Propriedade para Investimentos no mesmo valor de R\$ 14.205.000,00. A correspondência indica efeito patrimonial relevante, porém a substância e a mensuração não podem ser validadas apenas com o balancete.

Recomendacao: Validar a natureza da propriedade para investimento, o critério de mensuração adotado e a correspondência patrimonial do ajuste a valor justo, assegurando que a classificação e os saldos estejam suportados por documentação de suporte e política contábil aplicável.

Base legal utilizada: CPC 28 (Propriedade para Investimento); CPC 46 (Mensuração do Valor Justo); CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis).

3. Conta de transferência entre filiais/escritório central com saldo elevado e natureza intercompanhias

Severidade: S2

Impacto: Pode indicar necessidade de eliminação/conciliar saldos internos, com risco de leitura inadequada de posição patrimonial e de distorção de controles de interdependência entre unidades.

Evidencia: Há saldo no ativo não circulante em 'Transferencia de verbas entre filiais / Escritório Central' de R\$ 681.119,91D e, no passivo não circulante, 'Verba entre filiais / Escritório Central' de R\$ 1.182.824,69C. O volume e a bilateralidade sugerem interdependência de saldos que precisam de conciliação contábil específica.

Recomendacao: Reconciliar os saldos entre filiais/escritório central, identificar origem, contrapartida e eventual necessidade de eliminação/compensação para fins gerenciais e de fechamento.

Base legal utilizada: CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis); práticas de conciliação e evidenciação de saldos entre partes da mesma entidade/estrutura organizacional.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
2. CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
3. CPC 28 - Propriedade para Investimento
4. CPC 46 - Mensuração do Valor Justo

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a análise automática inicial dos documentos e não substitui a revisão técnica humana final.